CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 99/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA	08/09/2026 14:52 (v 0.14)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	112/2026	084/2026

1. Das condições gerais de contratação

Constitui objeto da contratação a aquisição de materiais de limpeza, em **lote único**, conforme as especificações, quantidades e valores unitários máximos abaixo:

Lote	Item	Especificação	CATMAT	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	Saco de algodão cru produto confeccionado em 100 % algodão, alvejado de cor cru tamanho 58cm x80cm (pano para chão)	240494 (aproximado)	unidade	15	R$ 3,92	R$ 58,80
	2	Esponja de aço. Pacote com 8 unidades de 60 gramas cada pacote , aplicação em limpeza geral.	433820 (aproximado)	unidade	12	R$ 2,98	R$ 35,76
	3	Flanela cor : laranja, tamanho 30cm x60cm, multiuso anti-riscos. Composição100% algodão. Especificações : laterais acabamento em overloque .	420505 (aproximado)	Unidade	10	R$ 3,11	R$ 31,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

A solução consiste na aquisição de material para higienização e limpeza, em quantitativos estimados para reposição do estoque assegurando o atendimento das rotinas administrativas e legislativa da Câmara.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza de consumo comum, em quantitativos suficientes para reposição do estoque e continuidade das atividades administrativa da Câmara Municipal.

4. Dos requisitos da contratação

Os materiais deverão ser novos, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte, sem avarias e em conformidade com as especificações do lote.

Os itens 1 a 3 não possuem prazo de validade determinado, em razão de suas características e composição, não se tratando de produtos perecíveis ou ordinariamente sujeitos a vencimento.

A aceitabilidade dos materiais será verificada no recebimento, mediante conferência individual dos itens, quantidades, especificações técnicas, integridade física, identificação do fabricante ou marca ofertada, quando aplicável, condições de uso, embalagem e ausência de avarias, deterioração ou outros vícios que comprometam sua finalidade.

A existência de desconformidade em qualquer item autoriza a recusa total ou parcial da entrega, sem prejuízo da obrigação de substituição pela contratada no prazo fixado pela fiscalização.

Todos os itens em lote único deverão ser entregues em remessa única no prazo de até 30 dias contados da emissão da nota de empenho ou ordem do fornecimento., no endereço indicado pela Câmara, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 15h.

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação, inclusive regularidade fiscal, social e trabalhista, quando aplicável.

5. Do modelo de execução contratual

5.1. Todos os itens em lote único deverão ser entregues em remessa única no prazo de até 30 dias contados da emissão da nota de empenho ou ordem do fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Do modelo de gestão do contrato

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, competindo a Comissão de Fiscalização acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificar sua conformidade com este Termo de Referência, atestar o recebimento e registrar eventuais irregularidades para as providências cabíveis.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa eletrônica, em razão do valor, com julgamento pelo **menor preço global do lote único**.

A proposta deverá contemplar obrigatoriamente todos os itens que compõem o lote. Será desclassificada a proposta que omitir item, ultrapassar o valor unitário máximo estabelecido ou apresentar especificação incompatível com este Termo de Referência.

A habilitação, a justificativa de preço, a compatibilidade da proposta vencedora com o valor estimado e os demais atos do procedimento observarão a regulamentação interna da Câmara, em especial a **Resolução nº 002/2024**.

8. Da adequação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.
Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

comissão de planejamento

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 14:52:36.